



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL No. 08/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora e o Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: (a) Sistema de Ampla Concorrência; (b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Negras; (c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Indígenas; (d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Quilombolas; (e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência; (f) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans e Travestis; (g) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Refugiadas; (h) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com 60 anos ou mais.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcom.fac.unb.br>.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para pessoas candidatas:

2.1.1 Doutorado 20 (vinte)

2.1.2 Mestrado 36 (trinta e seis)



2.2 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea:

2.2.1.1 Doutorado: 9 (nove) vagas, sendo 7 (sete) para ampla concorrência e 2 (duas) vaga para candidatos/as negros/as.

2.2.1.2 Mestrado: 15 (quinze) vagas, sendo 11 (onze) para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para candidatos/as negros/as.

2.2.2 Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais:

2.2.2.1 Doutorado: 11 (onze), sendo 9 (nove) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para candidatos/as negros/as.

2.2.2.2 Mestrado: 21 (vinte e uma) vagas, sendo 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para candidatos/as negros/as.

2.3 O Programa disponibilizará 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 36 (trinta e seis) para a modalidade de Mestrado e 20 (vinte) vagas para Doutorado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatas e candidatos aprovados no processo seletivo.

2.3.1 A pessoa candidata deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa. Nesta linha, deverá se inscrever em apenas 1 (um) eixo temático.

2.3.1.1 Caso ocorra mais de uma inscrição individual violando o item 2.3.1, será considerada somente a última inscrição recebida durante o período de inscrição.

2.3.1.2 Em caso de inscrições canceladas por duplicidade de registro, não haverá em hipótese alguma devolução ou reembolso do valor pago via guia de recolhimento.

2.3.2 A seleção das pessoas classificadas será feita observando-se a oferta de vagas disponibilizada por eixo temático, respeitando a modalidade do curso (mestrado ou doutorado). Dessa maneira, as pessoas candidatas serão inscritas, avaliadas e classificadas em relação ao limite de vagas ofertado em cada eixo, sendo que a pessoa candidata deve obrigatoriamente optar por apenas 1 (um) eixo no qual irá concorrer.

2.3.3 A lista das Linhas de Pesquisas e seus Eixos Temáticos com respectivas ementas, disponibilidade de vagas e docentes vinculados, está disponibilizada no Anexo I deste edital.



2.4 Do total de vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 20% vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, conforme Resolução CEPE nº 044/2020, conforme detalhado nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

2.5 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o curso de doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas.

2.6 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o curso de doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas.

2.7 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidatas(os) com deficiência.

2.8 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidata(o) autodeclarada(o) como pessoa trans ou travesti.

2.9 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidata(o) refugiada(o).

2.10 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidata(o) com 60 anos ou mais.

2.11 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação organiza-se em uma área de concentração intitulada Comunicação e Sociedade, e linhas de pesquisa a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme os Anexos I e II deste Edital.

2.12 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.12.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para pessoas candidatas negras, para pessoas candidatas indígenas e quilombolas e para pessoas candidatas com deficiência. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação prevê também, para este Edital, vagas reservadas para pessoas trans ou travestis e pessoas refugiadas.

2.12.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.



2.12.3 Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial, regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0096/2025.

2.12.3.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.12.3.1.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail selecaoppg@fac.unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.12.3.1.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.12.3.1.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.12.4 Na hipótese de não haver candidatas e candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.12.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transexuais e/ou travestis, refugiados e com 60 anos ou mais, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.13 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS (OS) NEGRAS (OS)

2.13.1 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IX.

2.13.3 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as(os) candidatas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.13.4.

2.13.4 As(os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

2.14 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS (OS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.14.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas como tais.

2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo X), quilombolas (Anexo XI).

2.14.3 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XIV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.14.4 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

2.15 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.15.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



2.15.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XII.

2.15.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.15.4 Não havendo candidatas ou candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans ou travestis e pessoas refugiados).

2.16 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

2.16.1 Serão consideradas pessoas trans ou travestis as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

2.16.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para transexuais e/ou travestis disponível no Anexo XIII.

2.16.2.1 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16.4 Havendo desistência de candidata(o) trans ou travesti aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) trans ou travesti classificada(o) em ordem decrescente de nota final.



2.16.5 Não havendo candidatas ou candidatos trans ou travestis aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas refugiadas).

2.17 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS REFUGIADAS

2.17.1 Serão consideradas pessoas refugiadas aquelas reconhecidas nos termos da Lei 9474/1997 (Lei do Refúgio) e da Lei 13445/2017 (Lei de Migração).

2.17.2 A adesão a esta modalidade de vaga se dará por meio da apresentação da seguinte documentação, no ato da inscrição: cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório que contenha informação que permita identificar a pessoa como refugiada(o), ou declaração expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou declaração emitida pelo escritório da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) no Brasil.

2.17.3 Havendo desistência de candidata(o) refugiada(o) aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) refugiada(o) classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.17.4 Não havendo candidatas ou candidatos refugiadas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou travestis).

2.18 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS

2.18.1 Considera-se pessoa com 60 anos ou mais aquelas que fizeram aniversário completando pelo menos 60 anos até o último dia de inscrição deste edital.

2.18.2 A adesão a esta modalidade de vaga se dará por meio da apresentação da seguinte documentação, no ato da inscrição: (a) cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento, sendo válidos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte; (b) Autodeclaração confirmando adesão a esta modalidade de vaga, conforme Anexo XVI.

2.18.3 Havendo desistência de candidata(o) com 60 anos ou mais (o) aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com 60 anos ou mais classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.19 QUADRO GERAL DE VAGAS:

Distribuição de vagas por linha de pesquisa			
	Total de vagas	Linha de Pesquisa: Imagem, Estética e Cultura Contemporânea	Linha de Pesquisa: Poder e Processos Comunicacionais
Doutorado	20	9	11
Mestrado	36	15	21

Linha de Pesquisa: Imagem, Estética e Cultura Contemporânea									
	Total de Vagas	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
			Reserva de Vagas	Vagas adicionais					
		a)Ampla Concorrência	b) Negras/os	c)Indígenas	d)Quilom bolas	e) Pessoa com deficiência	f)Pessoas trans ou travesti	g) refugiada (o)	h) 60 anos ou mais
Doutorado	9	7	2	1	1	1	1	1	1
Mestrado	15	11	4	1	1	1	1	1	1

Linha de Pesquisa: Poder e Processos Comunicacionais									
	Total de Vagas	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
			Reserva de Vagas	Vagas adicionais					
		a)Ampla Concorrência	b) Negras/os	c)Indígenas	d)Quilom bolas	e) Pessoa com deficiência	f)Pessoas trans ou travesti	g) refugiada (o)	h) 60 anos ou mais
Doutorado	11	9	2	1	1	1	1	1	1
Mestrado	21	17	4	1	1	1	1	1	1



2.20 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.20.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas e todos aprovadas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas e autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) negras(os) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.20.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPG e aprovada pelo colegiado da Pós- Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para o segundo Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item 7.1 deste edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (**Stricto Sensu-> Processos Seletivos**), até as 23:59 do último dia de inscrição referido no caput.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo **apenas pessoas candidatas residentes no Brasil**.

3.3 As pessoas candidatas deverão optar pela inscrição na modalidade mestrado ou doutorado em apenas 1 eixo temático, conforme descrito no Anexo I deste edital, e concorrerão apenas às vagas pertinentes ao eixo escolhido, não podendo, em hipótese nenhuma, serem realocadas para outros eixos diferentes do escolhido no momento da inscrição.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico; e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.12 deste edital.

3.5 No ato da inscrição, salvo disposição específica, deverão ser enviados eletronicamente na plataforma de inscrições para a Pós-graduação em Comunicação da UnB, os seguintes documentos, em formato PDF:



3.5.1 **Ficha de inscrição** (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1)

3.5.2 **Currículo Lattes**, em versão eletrônica.

3.5.3 Folha de Apresentação do Projeto

3.5.3.1 Arquivo apenas com a Folha de Apresentação do Projeto de Pesquisa (Anexo III), assinado de próprio punho pela(o) candidata(o) ou por assinatura pelo sougov, conforme estabelecido no item 4.

3.5.4 Projeto de Pesquisa

3.5.4.1 O Projeto de Pesquisa deve observar o modelo de capa no Anexo IV e organizado conforme estabelecido no item 4.2.1 deste edital.

3.5.4.2 No Projeto de Pesquisa a pessoa candidata deverá indicar (na capa do projeto, conforme modelo do Anexo IV) uma única linha de pesquisa e um único eixo desta linha.

3.5.4.3 O referido Projeto deve vir sem identificação de autoria, com indicação de uma única linha de pesquisa e um único eixo desta linha.

3.5.5 Quadro de pontuação para Prova de Título

3.5.5.1 O referido Quadro deve ser preenchido nas condições deste edital conforme Anexos V e VI.

3.5.6 Dossiê de comprovantes para Prova de Título

3.5.6.1 Arquivo único em PDF contendo os comprovantes da produção informada no Quadro de Pontuação para prova de títulos.

3.5.6.2 Cada um dos comprovantes que compõem o referido dossiê deve vir grafado (categorizado) sobre qual tipo de título se refere, conforme nomenclatura indicada na coluna “Etiqueta do Título” na tabela do Anexo V.

3.5.7 Recibo de pagamento de inscrição

3.5.7.1 O Recibo deve ser emitido conforme as seguintes instruções: pagamento realizado através do site da UnB no seguinte link: <https://daf.unb.br/pagunb> . Preencher obrigatoriamente os campos marcados com asterisco (*), no primeiro campo "CÓDIGO DE SERVIÇO" escolher a opção "9091-28838- SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E



RELACIONADOS" e no campo "NÚMERO DE REFERÊNCIA" preencher com o seguinte código: 4317.

3.5.8 Comprovante para a prova de Idiomas

3.5.8.1 Pessoas candidatas à modalidade de doutorado deverão comprovar proficiência em 02 (duas) dentre as seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês, nas condições do Anexo VIII deste edital.

3.5.8.2 Pessoas candidatas à modalidade de mestrado deverão comprovar proficiência em 01 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês, nas condições do Anexo VIII deste edital.

3.5.8.3 A entrega da documentação prevista no item 3.5.8 poderá ser feita em quaisquer dos dois momentos descritos a seguir: (a) durante o período de inscrição, neste caso a documentação deverá ser obrigatoriamente enviada pelo sistema de inscrição; (b) ou, findo o período de inscrição, até a data-limite previsto no item 7.1 (Calendário do processo seletivo) no evento intitulado "Data limite para a entrega da documentação da Prova de Idiomas" cujo envio, neste caso, deve ser feito para o e-mail selecaoppg@fac.unb.br.

3.5.9 **Comprovante de proficiência em português**, aplicável apenas para residentes estrangeiros.

3.5.9.1 Candidatas(os) que não tenham a Língua Portuguesa como língua nativa deverão apresentar um certificado de proficiência de nível intermediário do Celpe-Bras. A entrega da documentação prevista neste item poderá ser feita em quaisquer dos dois momentos descritos a seguir: (a) durante o período de inscrição, neste caso a documentação deverá ser obrigatoriamente enviada pelo sistema de inscrição; (b) ou, findo o período de inscrição, até a data-limite previsto no item 7.1 (Calendário do processo seletivo) no evento intitulado "Data limite para a entrega da documentação da Prova de Idiomas" cujo envio, neste caso, deve ser feito para o e-mail selecaoppg@fac.unb.br.

3.5.10 **Autodeclarações**, aplicáveis apenas às pessoas candidatas às vagas do Sistema de Política de Ações Afirmativas conforme estipulado nos itens 2.4 a 2.10.

3.5.10.1 Autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans ou travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa Trans ou Travesti (modelos nos anexos IX, X, XI, XII e XIII).



3.5.10.2 Candidatas(os) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo disponível no Anexo XIV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.5.10.3 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo disponível no Anexo XV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.5.11 **Comprovação de status válido de refugiado**, aplicável apenas às candidaturas vinculadas ao item 2.17

3.5.11.1 A pessoa refugiada deverá enviar, no ato da sua inscrição, documentação reconhecida pela legislação brasileira que comprove sua situação de pessoa refugiada, como cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório que contenha informação que permita identificar a pessoa como refugiada, ou declaração expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou declaração emitida pelo escritório da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) no Brasil.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as pessoas candidatas que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 A pessoa candidata é responsável por sua inscrição, deve ficar atenta para seguir o Edital, cumprir os prazos, apresentar a documentação requerida e fornecer com correção e veracidade todas as informações solicitadas.

3.8 O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não concluídas no sistema.

3.9 Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.10 A admissão da pessoa candidata selecionada se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, as pessoas candidatas



aprovadas deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico da Graduação e do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título Eleitoral com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros de sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais da(o) candidata(o) (somente para as/os candidatas/os estrangeiras/os).

3.10.1 Os documentos elencados neste item 3.10 devem ser entregues dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (item 7.1), especificamente o evento intitulado “Confirmação por escrito de ingresso no Curso para as(os) candidatas(os) selecionadas(os) e entrega de documentos”.

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.12 Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas(os) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.13 Candidatas(os) inscritas(os) no Cadastro Único, membros de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos e servidoras(os) da Fundação Universidade de Brasília poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição à Comissão responsável pelo processo seletivo por meio de formulário específico (Anexo VII) e apresentação de comprovante de renda enviados ao e-mail: selecaoppg@fac.unb.br estritamente dentro do período estipulado no cronograma deste Edital



(item 7.1) A Comissão, após análise das informações prestadas pelas(os) candidatas(os), divulgará os resultados dos pedidos.

3.13.1 Não serão avaliados nem concedidos pedidos de isenção de taxa de inscrição enviados fora do prazo de solicitação estipulado no cronograma deste processo seletivo (item 7.1).

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por 4 etapas:

Etapa 1- Avaliação do Projeto.

Etapa 2- Prova Oral

Etapa 3 - Avaliação do(s) Certificado(s) de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s).

Etapa 4 - Prova de Títulos

4.1.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.2 A Avaliação do Projeto e a Prova Oral são de caráter eliminatório e classificatório. Assim, a(o) candidata(o) só participará da fase seguinte caso seja aprovada(o) na fase anterior. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. A Avaliação do(s) Certificado(s) de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s) tem caráter eliminatório.

4.2 ETAPA 1: Avaliação do Projeto

4.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto obrigatoriamente pelos seguintes itens:

- a) Página de Capa;
- b) Definição do problema de pesquisa;
- c) Justificativa e contribuição da pesquisa para os estudos sobre o objeto;
- d) Estado da arte ou estado da questão referente ao objeto da pesquisa;
- e) Referencial teórico



- f) Perspectiva metodológica- métodos, técnicas de pesquisa e viabilidade da pesquisa a ser realizada;
- g) Cronograma;
- h) Declaração de não-uso de softwares de Inteligência Artificial na produção textual do projeto conforme modelo do ANEXO XVII
- i) Referências.

4.2.2 O Projeto de Pesquisa deve ter entre 15 e 20 páginas, incluindo bibliografia e notas e excluindo na contagem a folha de rosto. Deve ser entregue em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, seguindo as normas da ABNT, NBR 10520 e NBR 6023.

4.2.3 Na página de Capa do Projeto de Pesquisa (vide ANEXO IV) não deverá constar o nome da(o) candidata(o), como também em nenhuma outra página, de modo a preservar o anonimato, quando da avaliação desta etapa. Caso seja detectada qualquer referência direta ou indireta que permita identificar a autoria do projeto, este será desclassificado pela banca examinadora. Cópias dos textos numerados serão encaminhadas à Comissão de Seleção. O projeto deve se inserir em apenas uma Linha de Pesquisa e indicar apenas um eixo temático (vide ANEXO I). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 Paralelamente ao projeto, deve-se também produzir a Folha de Apresentação do Projeto em separado (vide ANEXO III) com o título do trabalho, linha de pesquisa e a sua assinatura de próprio punho, confirmando a informação de que se trata de trabalho de sua autoria exclusiva.

4.2.5 O projeto deve ser um produto intelectual resultante da capacidade da pessoa candidata em criar e organizar sua proposta de pesquisa em bases teóricas e metodológicas consistentes, de forma crítica e cientificamente madura. Por isso, o uso de softwares de Inteligência Artificial (IA) na produção textual do projeto é vedado. O uso de IA é permitido apenas como ferramenta instrumental empregada em eventual a tabulação ou cruzamento de dados que constem no projeto, exigindo-se que este uso seja devidamente explicitado, conforme declaração no ANEXO XVII.

4.3 ETAPA 2: Prova Oral

4.3.1 A Prova Oral será realizada na modalidade remota, por meio de videoconferência, em link a ser enviado pela equipe técnica do Programa de Pós-Graduação em Comunicação às pessoas candidatas classificadas na etapa de Avaliação do Projeto. A Prova Oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos. A Prova Oral será gravada. Constará da arguição da pessoa candidata pela Banca Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.4 ETAPA 3: Avaliação de Certificado de Proficiência em Idioma/s Estrangeiro/s

4.4.1 A avaliação dos certificados de proficiência ou do teste de nivelamento em idioma/s estrangeiro/s será realizada com base na lista de certificados e documentos descritos no Anexo VIII deste edital, e terá caráter eliminatório. As pessoas candidatas ao curso de Mestrado devem comprovar proficiência em 01 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês; e as pessoas candidatas ao curso de Doutorado deverão comprovar proficiência na língua inglesa e em outra língua estrangeira, de acordo com a descrição do Anexo VIII.

4.5 ETAPA 4: Prova de Títulos

4.5.1 A pessoa candidata deverá preencher quadro de pontuação disponível no Anexo V, informando sua produção técnico-acadêmica, tendo por base as informações declaradas no seu Currículo Lattes. A pontuação deve ser atribuída de acordo com a Tabela de Pontuações Referentes à Produção Intelectual, disponível no anexo VI.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto (Peso 2 para Mestrado e Doutorado): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Banca Examinadora no interior de cada eixo temático considerando pré-requisito a pertinência do objeto de pesquisa em relação à Linha de Pesquisa e ao eixo escolhido (Anexo I). Serão eliminados os projetos cujo objeto de pesquisa não se adequem à Linha de Pesquisa e ao eixo na qual estará inscrito.

5.2.1 Na avaliação dos projetos considerados pertinentes à Linha e o respectivo eixo escolhido, serão considerados os seguintes critérios; Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos; Capacidade de contextualização teórico-metodológica do

projeto; Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto; Aderência à bibliografia sugerida pela Linha de Pesquisa escolhida pela(o) candidata(o) (Anexo II); Capacidade de pensamento autônomo e crítico; Capacidade de redação clara e consistente; Observação das convenções de produção de texto acadêmico (apresentação, notas, referências).

5.2.2 Na etapa de Avaliação dos Projetos serão classificadas para participação na fase seguinte as pessoas posicionadas até a posição que corresponda a 150% das vagas ofertadas pelo respectivo eixo temático em cada modalidade – mestrado ou doutorado –, arredondando para cima em casos decimais.

5.2.3 Serão consideradas eliminadas toda as pessoas candidatas posicionadas, de acordo com a pontuação dos projetos, fora do limite detalhado no item 5.2.3.

5.2.4 Serão consideradas eliminadas toda as pessoas candidatas posicionadas, de acordo com a pontuação dos projetos, fora do limite detalhado no item 5.2.3.

5.2.5 No cálculo acima não haverá remanejamento de vagas eventualmente disponíveis.

5.3 **Prova Oral (PESO 2 para Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação será 7 (sete). A Prova Oral consistirá em apresentação do projeto de pesquisa proposto pela(o) candidata(o) (até 10 minutos de apresentação) e de questões a respeito da experiência profissional e acadêmica da(o) candidata(o), sua motivação e disponibilidade de tempo para a realização dos estudos e atividades do Programa, bem como sobre a bibliografia sugerida. Na prova oral, a banca realizará arguição sobre conceitos e metodologia pertinentes ao projeto bem como a relação do projeto com as referências obrigatórias previstas neste edital. Na arguição conceitual e metodológica do projeto pela Banca Examinadora será considerado o seguinte critério: Esclarecimentos sobre o problema da pesquisa, avaliando-se a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo; conhecimento sobre conceitos que envolvem o tema do projeto; capacidade de relacionar conceitos; capacidade de relacionar autores pertinentes ao tema ou ao referencial teórico obrigatório na área de investigação proposta pelo projeto.

5.4 **Avaliação do(s) certificado(s) de proficiência ou teste de nivelamento (intermediário) em idioma estrangeiro (PESO 0 para mestrado e doutorado):** esta etapa é eliminatória. Os certificados devem estar de acordo com o estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 Prova de títulos (PESO 1 para Mestrado e Doutorado): esta avaliação é classificatória. Será feita considerando o quadro preenchido pela(o) candidata(o) (Anexo V), considerando os itens indicados no Anexo VI, e sua respectiva pontuação devidamente comprovada. As(os) examinadoras(es), indicadas(os) pela Comissão de Seleção farão a verificação dos itens, podendo apenas desconsiderar pontos declarados pela pessoa candidata em casos de duplicação, dubiedade ou classificação inadequada.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que:

6.1.1 Não obtiverem aprovação no Projeto de Tese (Doutorado) ou de Dissertação (Mestrado); ou,

6.1.2 Não obtiverem aprovação na Prova Oral; ou

6.1.3 Não obtiverem aprovação na Avaliação de Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s).

6.2 Serão admitidas(os) no Programa as(os) candidatas(os) que:

6.2.1 Não tenham sido eliminadas(os), de acordo com os critérios do item 6.1;

6.2.2 Tenham se classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo eixo temático para a qual se candidataram, no âmbito da modalidade de curso aplicada (mestrado ou doutorado).

6.3 A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas no Projeto, Prova Oral e Prova de Títulos, dentro de cada eixo.

6.4 A classificação das pessoas candidatas aprovadas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das pessoas candidatas dentro de cada eixo, considerando-se a política de ações afirmativas estabelecida no item 2 deste Edital.

6.5 Serão selecionadas as pessoas candidatas que, pela ordem decrescente de classificação dentro de cada eixo preencherem o número de vagas oferecidas no tocante à modalidade de curso escolhido (mestrado ou doutorado), considerando-se a política de ações afirmativas estabelecida no item 2 deste Edital.

6.6 Em caso de vagas remanescentes, após o período de envio de documentação das pessoas aprovadas previsto no cronograma deste edital, a Comissão de Seleção poderá realizar segunda chamada para ocupação dessas vagas.

6.6.1 A Segunda Chamada se dará por Eixo e a utilização de vagas respeitará a ordem de classificação das candidaturas aprovadas em cada eixo.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Avaliação do Projeto; maior nota na Prova Oral e, por fim, o critério de maior idade.

6.8 A admissão e classificação dos candidatos se dá estritamente por eixo temático, não havendo trânsito de classificados entre eixos.

6.8.1 Cada eixo temático emitirá a sua classificação de acordo com a nota final obtida pelos candidatos no interior de cada eixo, para cada uma das duas modalidades de curso (mestrado e doutorado).

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

Calendário do processo seletivo

Data/período	Evento	Horário
06/02/2026	Publicação do edital	18h
06/02/2026 a 26/02/2026	Período de inscrições	23h59 (horário limite)
09/02/2026 a 13/02/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18h00 (horário limite)
24/02/2026	Divulgação da avaliação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20h (horário provável)
25/02/2026 a 26/02/2026	Prazo final de recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18h (horário limite)
27/02/26	Resultado dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18h (horário provável)



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

27/02/26	Divulgação da Homologação das inscrições	18h (horário provável)
25/03/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	18h (horário provável)

26/03/2026 a 27/03/2026	Prazo final para recurso – Avaliação de Projeto	23h59 (horário limite)
31/03/2026	Resultado do Recurso de avaliação do Projeto	23h59
31/03/2026	Divulgação do resultado final da avaliação do Projeto Convocação e agendamento da Prova Oral	18h
06/04/2026 a 10/04/2026	Realização da Prova Oral	8h às 18h
14/04/2026	Divulgação do resultado Provisório da Prova Oral	18h
15/04/2026 a 16/04/2026	Prazo final de recurso – Prova Oral	18h (horário limite)
20/04/2026	Resultado do Recurso da Prova Oral	18h
20/04/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	18h
22 a 24/04/2026	Período para entrega da documentação da Prova de Idiomas para aqueles que não a enviaram no momento da inscrição.	23h 59 (horário limite)
30/04/2026	Resultado da Avaliação dos Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s)	18h (horário provável)
04/05/2026 a 04/05/2026	Prazo para entrega de recursos sobre o resultado da avaliação do(s) certificado(s) de Proficiência em Idiomas(s) Estrangeiro(s)	23h 59 (horário limite)
08/05/2026	Divulgação do Resultado Final da Avaliação dos Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s)	18h (horário provável)
13/05/2026	Resultado provisório da Prova de Títulos	18h (horário provável)

14 e 15/05/2026	Prazo para entrega de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos	23h 59 (horário limite)
19/05/2026	Banca de heteroidentificação realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB)	
21/05/2026	Resultado dos recursos da Prova de Títulos	18h
22/05/2026	Resultado final da Prova de Títulos	18h (horário provável)
27/05/2026	Resultado Geral provisório do Processo Seletivo	18h (horário provável)
28 e 29/05/2026	Prazo Final de Recursos do Resultado final provisório	23h 59 (horário limite)
03/06/2026	Resultado do Recurso do Resultado final provisório	18h
03/06/2026	Resultado Geral e Final do Processo Seletivo para ingresso no semestre 2026/02	18h
09/06/2026 a 19/06/2026	Confirmação por escrito de ingresso no Curso para as(os) candidatas(os) selecionadas(os) e entrega de documentos. Via e-mail selecaoppg@fac.unb.br <i>obs. Serão considerados desistentes as(os) candidatos(as) que não enviarem documentação de acordo com este prazo.</i>	23h 59 (horário limite)
23/06/2026	Publicação de segunda chamada, por eixo, para candidatos aprovados mas não-classificados que passam a se habilitar à matrícula devido à redistribuição de vagas de desistentes e/ou vagas remanescentes.	18h
24/06/2026 a 03/07/2026	Confirmação por escrito de ingresso no Curso para as(os) candidatas(os) reclassificadas(os) segunda chamada, Via e-mail selecaoppg@fac.unb.br	18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas acontece nas mesmas datas para Mestrado e Doutorado, e será publicada no endereço: <http://ppgcom.fac.unb.br>. Não serão divulgados resultados por telefone. Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.3 As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

7.4 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

7.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

7.4.2 O laudo médico deverá conter: I- A assinatura da(o) médica(o), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II- A especificação do grau de deficiência.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no Anexo XVI deste edital endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail selecaoppg@fac.unb.br ou entregue presencialmente na referida Secretaria.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.2 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela pessoa candidata ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail selecaoppg@fac.unb.br ou entregue presencialmente na referida Secretaria para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.1.2.1 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.



8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2 Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetida à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.2.1 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada.

9.2.2 Não comparecer por meio eletrônico e presencial, quando for o caso, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.3 A Comissão de Avaliação tem autonomia para indicar como orientador/a qualquer docente que compõe a Linha de Pesquisa na qual a pessoa candidata foi inscrita, aprovada e classificada dentro do número de vagas de cada eixo.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.



9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa no endereço <http://ppgcom.fac.unb.br>

9.6 As pessoas candidatas deverão se apresentar para a Realização da Prova Oral com 15 minutos de antecedência do horário previsto para o início, portando documento oficial de identidade que tenha fotografia. O comparecimento fora do horário estabelecido é considerado falta, inabilitando a pessoa candidata para a prova.

9.7 As pessoas candidatas inscritas no programa de ações afirmativas ficam submetidas aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 12 Janeiro de 2026.

Liziane Soares Guazina

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da
UnB

Sivaldo Pereira da Silva

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UnB



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 08/2025

LINHAS DE PESQUISA DO PPG FAC/UNB

Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea

Ementa: A Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea se dedica a pesquisar o contemporâneo nas suas variadas formas de expressão comunicacional com ênfase nas estéticas e políticas da imagem, da cultura, da memória e do imaginário. Destaca a centralidade das audiovisualidades, das artes, tecnologias e narrativas na constituição dos diferentes modos de ver e estar no mundo. Problematisa os fundamentos teóricos e históricos para uma crítica da imagem, da estética e da cultura considerando novas espacialidades e temporalidades nas dinâmicas sociais e na experiência do sujeito. Investiga os dispositivos midiáticos nas suas interfaces com expressões poéticas e artísticas, práticas epistemológicas e produção de sentido. Esta linha visa reforçar e amplificar um pensamento crítico do PPG-FAC apto a investigar as dimensões teórico epistemológicas compreendidas nas problemáticas dos estudos da imagem, da estética e da cultura contemporânea, no sentido de contribuir com o fortalecimento dos estudos comunicacionais nos âmbitos nacional e internacional.

Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais

Ementa: A Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais concentra seus interesses de pesquisa nas relações contenciosas, dialéticas, colaborativas, simétricas ou assimétricas de poder em relação a processos, práticas comunicacionais e papéis desempenhados por diferentes atores sociais. Compreende uma abordagem comunicacional interdisciplinar e crítica para analisar as diferentes interfaces entre Mídias, Estado, Sociedade, Organizações, Grupos, Redes, Cidadãos e Consumidores. Com base em metodologias quantitativas e qualitativas, dentre outras, a linha se dedica a estudar as seguintes temáticas: Democracia, Direitos Humanos, Gênero, Raça, Etnia e Orientação Sexual; Governança Digital; Jornalismo, Movimentos Sociais, Mundo do Trabalho e Organizações, Poder e Sociedade; Políticas de Comunicação e Cultura; Consumo e Cultura Material. Esta linha amplia e consolida a tradição do PPG-FAC em pesquisas no campo da comunicação, da cultura, do jornalismo e da política



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

em suas proposições teóricas e metodológicas, sinalizando um esforço de integração face às configurações tanto históricas como emergentes da sociedade e dos estudos comunicacionais.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

**EIXOS TEMÁTICOS COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS
E RESPECTIVOS(AS) DOCENTES QUE COMPÕEM CADA EIXO**

Quadro geral de distribuição de vagas por Linha de Pesquisa, Eixo temático e curso:

Linha de Pesquisa	Eixo Temático	Vagas disponíveis para mestrado	Vagas disponíveis para doutorado
IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA	Eixo A - Estéticas e Narrativas da Comunicação	05	04
	Eixo B – Teoria e História da Imagem e Pensamento Contemporâneo	10	05
PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS	Eixo C - Direitos Humanos, Gênero, Identidade Étnico-Racial E Orientação Sexual	02	03
	Eixo D - Comunicação, Democracia e Plataformização	04	01
	Eixo E - Consumo, Cultura Material e Bens Públicos	04	02
	Eixo F - Jornalismo, Mundo do Trabalho e Organizações	03	01



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

	Eixo G - Políticas e Estratégias de Comunicação, Atualidade Midiática e Ecossistema Digital	03	02
	Eixo H - Teorias da Comunicação	01	01
	Eixo I - Práticas Informacionais, Usos da Informação e Comportamento dos Públicos	04	01
Total de vagas por categoria de curso		36	20

Linha: IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA

Eixo A

ESTÉTICAS E NARRATIVAS DA COMUNICAÇÃO



Ementa	Aborda as experiências estéticas e de linguagem nas suas variadas formas de expressão; faz estudos sobre a memória biográfica de poetas, escritores e intelectuais, em especial sobre a vida e a obra de Edgar Morin, Guimarães Rosa e Manoel de Barros; estuda as escritas de si; processos e produções de sentido; traduções intersemióticas, pensamento e semiótica de C. S. Peirce; imaginário e imaginação; arquivo e memória. Investiga as relações estéticas e políticas entre Arte e Comunicação, principalmente na fotografia, no audiovisual, na artemídia e na videoarte, com ênfase no hibridismo entre linguagens. Campos expandidos e experimentais na fotografia e no cinema. Atravessamentos e cartografias da imagem pelas diversas concepções de espaço, pelo corpo e pela cidade. Estéticas decoloniais.
Número de vagas para doutorado	4 vagas de doutorado
Número de vagas para mestrado	5 vagas de mestrado
Total de vagas no eixo	9 vagas
Docentes	Gabriela Freitas, Gustavo Castro, Priscila Borges.



Eixo B	
TEORIA E HISTÓRIA DA IMAGEM E PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO	
Ementa	Investiga a cultura visual contemporânea; a história e as teorias do cinema, da fotografia, do audiovisual e da televisão; historiografia do cinema brasileiro; revisões historiográficas do cinema mundial, estudos de processos criativos audiovisuais: roteiros, intermedialidades e práticas colaborativas; as perspectivas documentais, ficcionais, estéticas e políticas da imagem e do som; metodologias de análise audiovisual; processos de curadoria; os campos experimentais e expandidos da imagem e do som; neoliberalismo, tecnologia e subjetividade; teorias críticas da cultura, dos dispositivos midiáticos em suas relações com o corpo e os afetos, com as práticas epistemológicas e o poder; biopoder, biopolítica, necropolítica e modos de ser e estar no mundo; as novas temporalidades e espacialidades do sujeito; tempo livre e produtividade; os regimes de visibilidade, vigilância e o espetáculo; dilemas éticos da cultura contemporânea.
Número de vagas para doutorado	05 vagas
Número de vagas para mestrado	10 vagas
Total de vagas no eixo	15 vagas
Docentes	Fabíola Calazans, Felipe Polydoro, Mariana Souto, Pablo Gonçalo.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Linha: PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS

Eixo C DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL E ORIENTAÇÃO SEXUAL	
Ementa	Investigação sobre processos comunicacionais relacionados às questões de direitos humanos, gênero, identidade étnico-racial e orientação sexual. Mídias e produtos midiáticos, tais como jornais, programas de TV, publicidades, filmes, dentre outros, são abordados numa perspectiva multidisciplinar, multimétodo e interseccional, de modo que se possa observar a pluralidade de realidades que coexistem, explorando e questionando assimetrias de vivências no âmbito do exercício profissional, identitário, étnico-racial e outros.
Número de vagas para mestrado	2



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Número de vagas para doutorado	3
Total de vagas no eixo	5
Docentes	Liliane Machado e Dione Moura

Eixo D
COMUNICAÇÃO, DEMOCRACIA E PLATAFORMIZAÇÃO

Ementa	Os projetos de pesquisa deste eixo devem tratar de temas relacionados ao debate sobre comunicação, democracia e práticas políticas em cenário de crescente digitalização e datificação dos processos comunicacionais, informacionais, jornalísticos e culturais, e as suas potenciais interfaces com diferentes formas de poder (político, econômico, simbólico, etc.). Nesta direção, cabem pesquisas que abarquem temas como: plataformação; novos populismos e plataformas digitais; media populismo; democracia digital; campanhas eleitorais on-line; privacidade e vigilância digital; transparência e dados abertos; inovações democráticas; governança algorítmica; governança da internet; regulação e políticas digitais; direitos digitais e comunicação; inteligência artificial e processos informacionais; democracia e políticas públicas mediadas por recursos digitais; populismos e riscos à democracia.
---------------	--



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Número de vagas para mestrado	4
Número de vagas para doutorado	1
Total de vagas no eixo	5
Docentes (em ordem alfabética)	Christiana Freitas, Liziane Guazina, Rafiza Varão, Sivaldo Pereira da Silva e Zanei Barcellos



EIXO E

CONSUMO, CULTURA MATERIAL E BENS PÚBLICOS

Ementa

Consumo, cultura material e bens públicos. Consumo como sistema de comunicação. Análise dialética das relações entre pessoas e coisas, e das pessoas entre si através das coisas. A materialidade das coisas e seus efeitos na relação trabalho-produção-consumo. Os processos de trocas materiais e simbólicas, a vida social das coisas e as interações sociais nas práticas de consumo. Interesse Público. Bens Públicos. O eixo contempla projetos com foco em: 1) estudos sobre alimentação; 2) meio-ambiente; 3) moda; 4) livro e leitura (campo editorial); 5) publicidade e propaganda; 6) infâncias e juventudes; 7) tecnologias digitais, educação midiática, transmidiática e multiletramentos; 8) plataformização, datificação e impactos no consumo; 9) interseccionalidades entre gênero, raça, classe social, idade e outros grupos sociais, inclusive agrupamentos discriminados como resultado da aplicação de algoritmos; 10) mídia pública (local, nacional e internacional): consumo, percepções, produção, circulação, participação social, inovação, redes, relação com os cidadãos e cidadãs, governança; 11) integridade, qualidade e consumo da informação: a ação de múltiplas partes interessadas (serviços públicos de mídia; empresas de tecnologia, atores da Inteligência artificial (IA), anunciantes, outros atores do setor privado, mídia de notícias - públicas, estatais e privada -, pesquisadores/pesquisadoras, sociedade civil, Estados, Nações Unidas); 12) consumo, produção e inovação em mídia sonora; 13) consumo, produção e circulação da informação de interesse público em sua relação com as tecnologias contemporâneas. O eixo privilegia pesquisas com perspectiva crítica e foco nas diversidades, democracia, políticas públicas, bens públicos, sustentabilidade e nas cadeias de produção, distribuição e consumo de bens.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Número de vagas para mestrado	4
Número de vagas para doutorado	2
Total de vagas no eixo	6
Docentes (em ordem alfabética)	Carina Flexor, Elton Bruno Pinheiro e Fernanda Martinelli

Eixo F
JORNALISMO, MUNDO DO TRABALHO E ORGANIZAÇÕES



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Ementa	Estudos com ênfase no jornalismo como profissão. Investigações sobre jornalismo e mundos sociais. Abordagem do jornalismo em enfrentamento às fake news. Estabelecimento de relações entre jornalismo, algoritmos, plataformas de redes, datificação e inteligência artificial. Conexões entre o mundo do trabalho e a comunicação. Pesquisas e análises sobre poder e processos comunicacionais em instituições, organizações, coletivos e movimentos sociais.
Número de vagas para mestrado	3
Número de vagas para doutorado	1
Total de vagas no eixo	4
Docentes (em ordem alfabética)	Dione Moura, João Curvello e Zanei Barcellos

Eixo G
POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO



Ementa	Os Projetos de Pesquisa desse Eixo, a partir da abordagem ou perspectiva teórico-metodológica das Políticas e Estratégias de Comunicação devem, preferencialmente, se relacionar a temáticas estruturais e/ou contemporâneas, como, por exemplo: a) Políticas e Estratégias de Comunicação Pública; b) Políticas públicas e Processos de Comunicação nos Serviços de Radiodifusão Pública, Estatal/Governamental, Privada/Comercial e Comunitária; c) Integridade da Informação, Democracia, Desinformação e Liberdade de Expressão; d) Comunicação, Internet e Direitos Humanos; e) Educação Midiática, Digital e Informacional; f) Comunicação, Participação Social e Sistemas de Prestação de Contas (<i>Accountability</i>); g) Acesso à Informação e Direito à Comunicação O Eixo também abarca pesquisas direcionadas a elaboração de análises, diagnósticos e estudos comparados (nacionais e internacionais) sobre a estrutura, legislação, regulação, gestão, financiamento, produção, distribuição e inovação de conteúdos e instrumentos de participação da sociedade na administração de sistemas e serviços de comunicação social.
Número de vagas para mestrado	3
Número de vagas para doutorado	2
Total de vagas no eixo	5



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Docentes	Fernando Oliveira Paulino e Nelia Del Bianco
-----------------	--

Eixo H TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	
Ementa	Produção e análise crítica do conhecimento gerado em torno dos meios de comunicação, seja em seus aspectos teórico-epistemológicos (objeto, campo, escolas, teorias, metodologias), sejam os aspectos ligados aos processos comunicacionais emergentes com a contemporaneidade, no sentido de desenvolverem uma compreensão desses fenômenos a partir de teorias e metodologias do campo da comunicação. Os aspectos teóricos compreendem: estudos de história e tecnologia da comunicação, informação-desinformação (propaganda, irrealidade, fake news, guerra-híbrida, pós-verdade), interfaces entre teoria da comunicação e jornalismo, teorias clássicas da comunicação, teorização da comunicação nos contextos organizacional, grupal e/ou interpessoal.
Número de vagas para mestrado	1
Número de vagas para doutorado	1



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Total de vagas no eixo	2
Docentes	Luiz Claudio Martino e Rafiza Varão Carvalho

EIXO I

PRÁTICAS INFORMACIONAIS, USOS DA INFORMAÇÃO E COMPORTAMENTO DOS PÚBLICOS

Ementa	Este eixo de pesquisa dedica-se à investigação empírica das práticas informacionais e comunicacionais dos públicos, com ênfase na recepção, circulação, apropriação e impacto de conteúdos informativos e desinformativos em distintas esferas da vida social — como ciência, saúde, meio ambiente e política. São privilegiados estudos que examinam os efeitos cognitivos, atitudinais e comportamentais da exposição à informação, com atenção especial aos contextos marcados por desinformação, polarização e controvérsias públicas, incluindo temas como vacinas, mudanças climáticas e políticas públicas. O eixo adota uma abordagem plural do ponto de vista teórico e metodológico, contemplando desde pesquisas experimentais e surveys até entrevistas, observações etnográficas e grupos focais. Busca-se compreender os mecanismos de formação da opinião pública e os determinantes individuais, contextuais e mediacionais que influenciam a forma como diferentes grupos sociais avaliam, compartilham e reagem à informação e à desinformação no cotidiano.
---------------	---



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Número de vagas para mestrado	4
Número de vagas para doutorado	1
Total de vagas no eixo	5
Docentes	Fábio Pereira e Wladimir Gramacho



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

REFERÊNCIAS POR LINHA DE PESQUISA

1) LINHA DE PESQUISA IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA

BEIGUELMAN, Giselle. **Políticas da imagem: Vigilância e resistência na dadosfera**. São Paulo: Ubu, 2021.

COMOLLI, Jean-Louis. **Ver e poder**. A inocência perdida: cinema, ficção, televisão, documentário. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

CRARY, Jonathan. **24/7: capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE CASTRO, G.; DRAVET, F. M.; VIANNA, A. J.; CRUZEIRO, V. L. Literary Journalism, Transdisciplinarity and Complexity Field: The Journalistic and Literary Knowledges of João Guimarães Rosa. **Brazilian journalism research**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 816–839, 2018. DOI: 10.25200/BJR.v14n3.2018.1109. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/1109>.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Diante do Tempo: História da Arte e anacronismo das imagens**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2015.

ELSAESSER, Thomas. **Cinema como arqueologia das mídias**. Trad. Adilson Mendes. Edições SESC, São Paulo, 2018.

GONÇALO, Pablo: Fábulas sem olhos: os roteiros não filmados na historiografia do cinema brasileiro. **Revista E-Compós**, v.23, 2021.

PARENTE, André; PARENTE, Lucas. **Passagens entre fotografia e cinema na arte brasileira**. Rio de Janeiro: +2 Editora, 2015.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

POLYDORO, Felipe. Necrovisualidade e “milicialização” da política: uma análise da série *Bandidos na TV*. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 31, p. 1–16, jan./dez. 2024.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**: estética e política. Tradução: Mônica Costa Netto. São Paulo: Editora 34, 2005.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. São Paulo: N-1, 2021.

MORIN, Edgar. **Sobre a estética**. Rio de Janeiro: Pró-saber, 2017.

PEIRCE, Charles Sanders. **The Essential Peirce**. Selected Philosophical Writings, vols. 1-2, HOUSER, N. et al. (Eds.), Bloomington: Indiana University Press, 1992 e 1998.

SANTAELLA, Lucia. **Matrizes da linguagem e do pensamento**: sonora, visual, verbal. São Paulo: Iluminuras, 2001.

SOUTO, Mariana. Constelações fílmicas: um método comparatista no cinema. **Galáxia**, São Paulo, n. 45, p. 153-165, dez.2020.

2) LINHA DE PESQUISA PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS

ANDREA, Carlos. Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos. Salvador: EDUFBA, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32043>

APPADURAI, Arjun. Introdução: mercadorias e a política de valor. p. 15-88. In: APPADURAI, Arjun (org.) **A vida social das coisas**: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

BELISÁRIO, Kátia Maria; MOURA, Dione O.; GUAZINA, Liziane (Orgs). **Gênero em pauta**: desconstruindo violências, construindo novos caminhos. Curitiba: Appris editora, 2019.

CRAIG, Robert. Communication Theory as a Field: In: **Communication Theory**: Nine:Two: pages 119-161, May 1999. Disponível em: http://www.stes-apes.med.ulg.ac.be/Documents_electroniques/MET/MET-COM/ELE%20MET-COM%20A-8191.pdf



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

FREITAS, C. S. de, et al. Governança Tecnopolítica: Biopoder e Democracia em Tempos de Pandemia. **NAU Social**, 11(20), 2020, p.191–201. <https://doi.org/10.9771/ns.v11i20.36637>

GRAMACHO, Wladimir e OLIVEIRA, Carlos. Quem Se Lembra De João Alberto: Efeitos De Agendamento Da Tv Sobre Um Caso De Racismo. **Contemporanea: Revista de Comunicação e Cultura**, 2023, vol. 21, no 2.

GRAMACHO, Wladimir; TURGEON, Mathieu; KENNEDY, John; STABILE, Max; MUNDIM, Pedro Santos. Political preferences, knowledge, and misinformation about COVID-19: The case of Brazil. **Frontiers in Political Science** (2021): 36. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpos.2021.646430/full>

GRAMACHO, Wladimir, VIDIGAL, Robert, et STABILE, Max. Issue Framing Effects Across Information Environments. **Political Behavior**, 2025, p. 1-20.

HALL, Stuart. A Ideologia e a Teoria da Comunicação. **Matrizes**, São Paulo, v. 10, n. 3, pp 3346, set/dez, 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/124648/121876>

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz Claudio; FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). **Teorias da Comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós- estruturalista Guacira Lopes Louro. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 14-36.

MANOVICH, Lev. **The language of the new media**. Massachusetts: MIT Press, 2002. Disponível em: https://dss-edit.com/plu/Manovich-Lev_The_Language_of_the_New_Media.pdf

MARTINELLI, Fernanda; XAVIER DA SILVA, João Guilherme. Comida como afeto: identidades, emoções e alteridade na produção e no consumo alimentar In: **Narrativas do Eu**: Gênero, emoções e produção de sentidos.1 ed.Porto Alegre: Sulina, 2019, v.1, p. 246-264.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da comunicação**: ideias, conceitos e métodos. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

MILLER, Daniel. Consumo como cultura material. **Horizontes Antropológicos** [online]. 2007, v. 13, n. 28, pp. 33-63. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832007000200003>.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

PAULINO, Fernando. O., GUAZINA, Liziane., & OLIVEIRA, Madalena. Serviço público de mídia e comunicação pública: conceito, contextos e experiências. **Comunicação E Sociedade**, 30, 55-70, 2016.

PEREIRA, Fábio. H. **As diferentes maneiras de ser jornalista** : um estudo sobre as carreiras profissionais no jornalismo brasileiro. Brasília: Ed. UnB, 2021. DOI: <https://doi.org/10.26512/9786558460404>

RAMOS, Murilo César Ramos, PAULINO, Fernando Oliveira, VALENTE, Jonas, URUPÁ, Marcos, CARVALHO, Mariana Martins de (org.). **Conferência Nacional de Comunicação 10 anos depois: velhos e novos desafios das políticas de comunicação no Brasil**. São Cristóvão: ULEPICC-Brasil, 2020. Disponível em: <https://sites.google.com/ccom.unb.br/home/confecom>

SILVA, Sivaldo Pereira da; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso (Orgs.). **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Letra & Imagem, 2016.

SILVA, Sivaldo Pereira da. Democracia, Inteligência Artificial e desafios regulatórios: direitos, dilemas e poder em sociedades datificadas. **E-Legis**, v. 13, p. 226-248, 2020.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO III

[Modelo de Folha de Apresentação: completar e apagar as indicações em itálico ou entre colchetes]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

Processo de Seleção 2025/2026

Projeto de Pesquisa

[Título:] [Subtítulo:]

[Autor/a: (nome completo)]

Trabalho de minha autoria exclusiva apresentado em atendimento ao “Edital de Seleção de Candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o primeiro período letivo de 2026”.

Linha de pesquisa: *[nome da linha]* .

Eixo temático: *[nome do eixo]*

Assinatura:



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO IV

[Modelo de CAPA DO PROJETO: completar e apagar as indicações em itálico ou entre colchetes]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL 08/2025

Processo de Seleção 2025/2026

Projeto de Pesquisa

[Título:] [Subtítulo:]

[Sem nome do/a autor/a: esta folha não deve conter identificação de autoria]

Linha de pesquisa: *[nome da linha]* .

Eixo temático: *[nome do eixo]*



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Todos os itens lançados deverão constar no Currículo *Lattes* do/a candidato/a.

Cada comprovante de título, que compõem o dossiê a ser anexado, deve vir grafado com o tipo de título ao qual se refere, para isso, deve-se utilizar as nomenclaturas da coluna “Etiqueta do título” na tabela abaixo¹.

Nome do/a Candidato(a):

Etiqueta do título	Itens da Produção	Produção Indicada pelo/a candidato/a (indique a quantidade de produções por item)	Produções validadas pela Comissão
Título 1	Periódico A1		
Título 2	Periódico A2		
Título 3	Periódico A3		
Título 4	Periódico A4		
Título 5	Periódico B1		
Título 6	Periódico B2		
Título 7	Periódico B3		
Título 8	Periódico B4		
Título 9	Periódico B5		
Título 10	Periódico C		

¹ Por exemplo, se a(o) candidato tem 2 artigos publicados em Periódico A3, cada um dos comprovantes destes dois artigos deve ser etiquetado com a inscrição “Título 3”. Se houver um Capítulo de livro, o referido comprovante do capítulo de livro deve vir nomeado como “Título 15”. Se houver comprovante de “Experiência como docente em curso superior” este documento deve vir indicado como “Título 26” e assim por diante.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

Título 11	Artigo completo em Anais		
Título 12	Resumo em Anais		
Título 13	Livro Integral		
Título 14	Livro Organizado		
Título 15	Capítulo de Livro		
Título 16	Prefácio/Apresentação		
Título 17	Produção Técnica Grupo A		
Título 18	Produção Técnica Grupo B		
Título 19	Produção Técnica Grupo C		
Título 20	Produção Técnica Grupo D		
Título 21	Produção Artística Grupo A		
Título 22	Produção Artística Grupo B		
Título 23	Produção Artística Grupo C		
Título 24	Produção Artística Grupo D		
Título 25	Participação, como estudante (bolsista ou voluntário), em projetos de iniciação científica e/ou de extensão		
Título 26	Experiência como docente no ensino superior		
Título 27	Membro, há pelo menos um ano, de Grupo de Pesquisa Registrado no DGP/CNPq		



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025

TABELA DE PONTUAÇÕES REFERENTES À PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA)

Produção Intelectual (Bibliográfica) – 60% da pontuação total

Tabela 1: Artigos em Periódicos

Estrato*	Pontuação
A1	5,0
A2	4,5
A3	3,5
A4	3,0
B1	2,0
B2	1,7
B3	1,5
B4	1,3
B5	1,0
C	0,5

***A distribuição dos artigos em periódicos nos Extratos obedecerá a classificação feita pelo Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020, área de avaliação Comunicação e Informação:**

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

Tabela 2: Artigos publicados em Anais de Eventos

Tipo	Pontuação
Completo	1,3
Resumo	0,5



Tabela 3: Livros e Capítulos de Livros

Obra Integral	Organização	Capítulo	Prefácio/ Apresentação
5	3	2,5	0,25

Produção Intelectual (Técnica e Artística) – 20% da pontuação total

Tabela 4: Produção Técnica

Grupo	Pontos
A	1,5
B	1,0
C	0,5
D	0,1

Grupo A - Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B - Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C - Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Grupo D - Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).



Tabela 5: Produção Intelectual - Produção Artística

Grupo	Pontos
A	1,5
B	1,0
C	0,5
D	0,1

Grupo A - Produções artísticas com difusão internacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo B - Produções artísticas com difusão nacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo C - Produções artísticas com difusão regional, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

Grupo D - Produções artísticas com difusão local, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.

Percurso Acadêmico– 20% da pontuação total

Tabela 6: Outros títulos

Atividade	Pontos
Participação, como estudante (bolsista ou voluntário), em projetos de iniciação científica	0,5 pontos/ano
Experiência como docente no ensino superior	0,5 pontos/ano
Membro, há pelo menos um ano , de Grupo de Pesquisa Registrado no DGP/CNPq	0,5 pontos



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção,

Solicito isenção da taxa de inscrição para a **SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026** e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1. Nome completo da/o candidata/o:
2. Justificativa da isenção:
 - ☐ Membro do Cadastro Único
 - ☐ Membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos
 - ☐ Servidor UnB

Indique quais documentos estão anexados a este formulário:

- ☐ Cópia do documento que comprove ser membro do Cadastro Único;
- ☐ Cópia do documento de identidade da/o candidata/o (frente e verso);
- ☐ Cópia de comprovação de renda;
- ☐ Cópia do CPF da/o candidata/o.
- ☐ Cópia do Contracheque/Ficha Funcional

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de isenção.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2026.

(Assinatura da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal)



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA/S ESTRANGEIRO/S

1. Teste de nivelamento formal ou certificado de conclusão de curso de línguas reconhecido que comprove o nível mínimo intermediário, conferido por instituições públicas, institutos ou cursos de línguas, cursos de extensão ou cursos de línguas comunitários.
2. TOEFL (inglês) – Mínimo de 15 pontos da categoria leitura do TOEFL IBT, ou pontuação equivalente no PBT ou ITP.
3. IELTS (inglês); mínimo exigido nível B1- intermediário (Notas 4 ou 5)
4. Cambridge (inglês); mínimo exigido nível B2
5. Michigan (inglês); mínimo exigido nível B1
6. DELE (espanhol); mínimo exigido nível B1
7. DELF (francês); mínimo exigido nível B1
8. Duolingo - mínimo exigido nível B1
9. Certificados de Curso de Graduação e/ou Mestrado em Letras - Inglês, Francês ou Espanhol, cursados em instituições de ensino superior no Brasil;
10. Certificados de Curso de Graduação e/ou Mestrado cursados em língua estrangeira em instituições de ensino superior no exterior.
11. Documento comprobatório de aprovação em prova de idioma estrangeiro no âmbito de programas de pós-graduação em níveis de mestrado ou doutorado.
12. Certificação de Competência Leitora de Textos Acadêmicos em Línguas Estrangeiras emitidos por universidade pública.



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

DE

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado _____ civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS

ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____Data de Emissão: ____/____/____Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____Cidade: _____Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____de _____de 2026

(assinatura)



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S QUILOMBOLAS

Eu, _____ Pertencente à comunidade

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

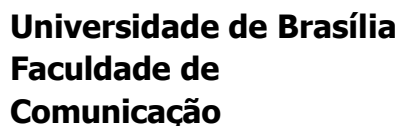
Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

Eu, _____,
Data de Nascimento:_____/____/____Naturalidade:_____ (cidade,
estado, país) RG:_____Data de Emissão:____/____/____Órgão Emissor:_____
C.P.F:_____Estado civil:_____

Telefone (s): _____ Email: _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- de de

2026 (assinatura)



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S TRANS OU TRAVESTIS

Eu, _____ Data de Nascimento:
_____/____/____

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os trans ou travestis. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____de _____de 2026

(assinatura)



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO XIV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização
indígena) Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se
for o caso) _____, localizada na _____

Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____ é membro reconhecido d
e de

_____ tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a
comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura da/o Presidente ou Responsável Legal



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO XV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade
étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026 (Local/Es

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Universidade de Brasília
Faculdade de
Comunicação

ANEXO XVI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S COM 60 ANOS OU MAIS**

Eu, _____ Data de Nascimento:

_____/____/____

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

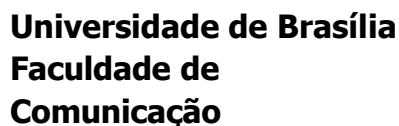
Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me candidato(a) na modalidade “60 ano ou mais”. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____de _____de 2026

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 08/2025
DECLARAÇÃO SOBRE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Sobre o uso de IA na manipulação de dados ou informações constantes no projeto:

- () O projeto não traz informações ou dados produzidas por mim através do uso de Inteligência Artificial.
- () O projeto contém informações tratadas por mim com o auxílio de Inteligência Artificial e a seguir sintetizo como ocorreu este uso e informo em quais páginas essas informações estão situadas:

de de 2026

(assinatura)